

INDICAÇÃO N.º 569/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL, NOS MOLDES DO ANTEPROJETO DE LEI QUE ENVIAMOS EM ANEXO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n.º. 12/2001 que dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração de relação oficial dos remédios populares pelo Poder Executivo e dá outras providências, tramitou por esta Casa, recebendo parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação, sob a alegação de que trata-se de matéria administrativa inserida na competência implícita do Poder Executivo,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que promova estudos visando o encaminhamento de Projeto de Lei à esta Casa, nos moldes do Anteprojeto de Lei que enviamos em anexo, para análise e posterior aproveitamento.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 12 de novembro de 2001.

GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR